



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**LEI Nº 489 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

***“Autoriza a abertura de Crédito especial no valor de R\$ 402.246,90 (quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 402.246,90 (quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** destinado a aquisição de **1 Caminhão compactador de lixo conforme Lei Estadual 23.830/2021**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU  
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO  
17 - SANEAMENTO  
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.002 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
17.512.002.1.0066 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO  
4.4.90.52.00-268 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - -R\$  
402.246,90  
Total Geral Acrescido - - - - -  
R\$ 402.246,90

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

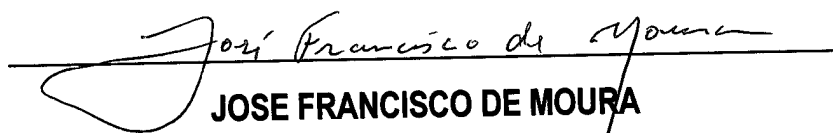


**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

**Art. 3 °.** Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

**Art. 4 °.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 29 de abril de 2022.

  
**JOSE FRANCISCO DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20